

Proc. Administrativo 432/2024

De: Isabela C. - DAF-PROT

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 16/10/2024 às 10:05:58

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DAF, DCL, DAF-PROT

Capacitação no Departamento GP e AR

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para solicitar a contratação de uma empresa especializada em capacitação sobre os novos campos exigidos pelo e nos eventos de envio do e social e obrigações legais e a Capacitação de Profissionais da Area tributária que atuam em deveres setores e buscam otimizar suas rotinas e aumentar a eficiência no atendimento ao contribuinte e na gestão da dívida ativa.

esteja completamente atualizada e preparada para lidar com as exigências cada vez mais complexas e detalhadas desses sistemas.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de contratação do serviço de Capacitação Presencial para o Departamento de RH e também do AR, de forma imediata, mediante proposta mais vantajosa para atender as necessidades do Departamento da Administração.

Justifico que há dotação orçamentária para fazer frente a aquisição do objeto solicitado,

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo fornecedor GOVERNANÇA BRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS e CNPJ: 00.165.960/0001-01, é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento em anexo.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

**FORNECIMENTO DO(S)
SEGUINTE(S)
MATERIAL(IS)/SERVIÇOS**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA*	UNIDADE	QUANT. SOLICITADA
01	Capacitação On Line	Capacitação sobre Serviços exclusivo sem segurança e em medicina do trabalho e demais responsáveis e interessados pela Administração Pública.	01	03
02	Capacitação On Line	Capacitação de Profissionais da Area tributária que atuam em deveres setores e buscam otimizar suas rotinas e aumentar a eficiência no atendimento ao contribuinte e na gestão da dívida ativa.	01	01

* **Descrição:** Resumida se no LC estiver cadastrada completa.

4 – Resultado Esperado:

A presente aquisição refere-se a Capacitação no Departamento de Gestão Pessoal e no Departamento de Administração de Receitas.

Ratifico a justificativa apresentada acima.

—
Isabela Neves de Carvalho
Auxiliar Serviços Diversos

Anexos:

10_2024_Capacitacao_Governanca_17_10.pdf
Certidao_Federal.pdf
certidao_trabalhista.pdf
CNPJ_Goveranca.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS.pdf
Cotacao.pdf
Mapa.pdf
Termo_de_referencia_curso_governanca_17_10.pdf

Ofício nº 10/2024

Borá, 17 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para solicitar a contratação de uma empresa especializada em capacitação sobre os novos campos exigidos pelo e nos eventos de envio do e social e obrigações legais e a Capacitação de Profissionais da Area tributária que atuam em deveres setores e buscam otimizar suas rotinas e aumentar a eficiência no atendimento ao contribuinte e na gestão da dívida ativa. esteja completamente atualizada e preparada para lidar com as exigências cada vez mais complexas e detalhadas desses sistemas.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de contratação do serviço de Capacitação Presencial para o Departamento de RH e também do AR, de forma imediata, mediante proposta mais vantajosa para atender as necessidades do Departamento da Administração.

Justifico que há dotação orçamentária para fazer frente a aquisição do objeto solicitado,

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo fornecedor GOVERNANÇA BRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS e CNPJ: 00.165.960/0001-01, é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento em anexo.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

FORNECIMENTO DO(S) SEGUINTE(S) MATERIAL(IS)/SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA*	UNIDADE	QUANT. SOLICITADA
------	-----------	---------------------	---------	-------------------

CNPJ: 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - Centro - Cep: 19740-000 - Borá - Est. São Paulo

Fone/Fax: (18) 3367 - 1103 - e-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

www.bora.sp.gov.br

Processo Administrativo 432/2024

Assinado por 2 pessoas: ISABELA NEVES DE CARVALHO e RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/CBE3-26B8-A9BB-0069> e informe o código CBE3-26B8-A9BB-0069

01	Capacitação On Line	Capacitação sobre Serviços exclusivo sem segurança e em medicina do trabalho e demais responsáveis e interessados pela Administração Pública.	01	03
02	Capacitação On Line	Capacitação de Profissionais da Area tributária que atuam em deveres setores e buscam otimizar suas rotinas e aumentar a eficiência no atendimento ao contribuinte e na gestão da dívida ativa.	01	01

* **Descrição:** Resumida se no LC estiver cadastrada completa.

4 – Resultado Esperado:

A presente aquisição refere-se a Capacitação no Departamento de Gestão Pessoal e no Departamento de Administração de Receitas.

Ratifico a justificativa apresentada acima.

Isabela Neves de Carvalho
Auxiliar de Serviços Diversos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:29 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.

Código de controle da certidão: **67EB.00A2.9F5F.BB50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 70839272/2024

Expedição: 16/10/2024, às 09:52:58

Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.165.960/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1994
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GOVBR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
85.99-6-03 - Treinamento em informática
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
58.11-5-00 - Edição de livros
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R JOAO PESSOA

NÚMERO
1183

COMPLEMENTO
TERREO ANDAR 1 E 2

CEP
89.036-001

BAIRRO/DISTRITO
VELHA

MUNICÍPIO
BLUMENAU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CADASTRO@GOVBR.COM.BR

TELEFONE
(47) 3036-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/10/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 10:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: ISABELA NEVES DE CARVALHO e RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/CBE3-26B8-A9BB-0069> e informe o código CBE3-26B8-A9BB-0069



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.165.960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100703240727732687

Informação obtida em 16/10/2024 09:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Exclusivo Estado de São Paulo

Govbr AR Administração de Receitas

Govbr AR na Prática: Do Cadastro à Dívida Ativa



17/10

Tarde: 14h às 17h



Online



R\$ 250,00
por pessoa



Educacional



Exclusivo Estado de São Paulo

Govbr GP Gestão Pessoal

Segurança e Saúde no Trabalho e e-Social: Domine os Eventos S-2210 – “CAT”, S-2220 e S-2240 para uma Gestão Eficiente e Sem Perda de Prazos Legais"



17/10

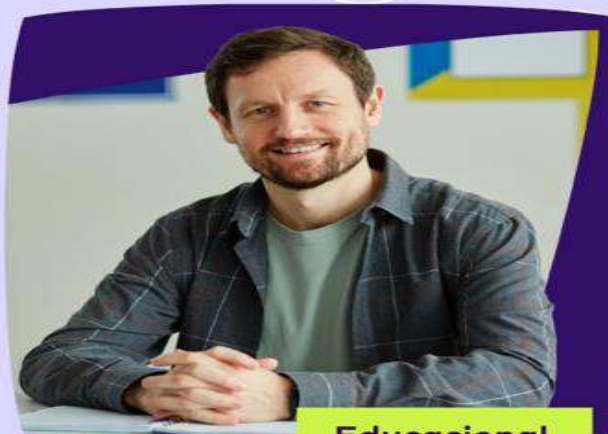
Manhã: 09h às 11h



Online



R\$ 250,00
por pessoa



Educacional

Assinado por 2 pessoas: ISABELA NEVES DE CARVALHO e RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/CBE3-26B8-A9BB-0069> e informe o código CBE3-26B8-A9BB-0069

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Servico Pesquisa No.....: 439 / 2024

Condicao de Pagamento.....: A VISTA
Validade da Proposta Pesquisa.....: a vista
Prazo de Execucao.....: a vista

Relacao dos Proponentes
Codigo Nome CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
280 GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERV. LTDA 00.165.960/0001-01

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERV.	
Quantidade 4,0000	Valor Unitario 250,0000	
UN	Quantidade 1,0000	
Capacitacao do Sistema de Gest	Valor Total 250,00	
	1	

Sugestao por Menor Preco Unitario

280 - GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERV. LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,0000	250,0000	250,00	

Total do Fornecedor: 250,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 250,00

Assinado por 2 pessoas: ISABELA NEVES DE CARVALHO e RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/CBE3-26B8-A9BB-0069> e informe o código CBE3-26B8-A9BB-0069



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: 1

Público Alvo

Prefeituras, Câmaras e Administrações indiretas, Recursos Humanos, SESMT - Serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho e demais responsáveis e interessados pela Administração pública

Objetivo do Evento

Webinar exclusivo sobre Segurança e Saúde no Trabalho (SST), descubra como dominar o sistema Govbr GP! Neste evento, você aprenderá a parametrizar e inserir informações essenciais para garantir a realização das prestações de contas para o eSocial, além de assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos

O que será abordado?

- Conceito de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)
- Descubra a relação entre SST e eSocial
- Conheça os prazos estabelecidos para garantir conformidade
- Identifique os vínculos que devem ser enviados para o eSocial
- Parametrização do Sistema GOVBR GP
- Defina os responsáveis pelo Monitoramento Biológico
- Estabeleça os responsáveis pelo Monitoramento Ambiental
- Aprenda a incluir os Ambientes de Trabalho corretamente
- Saiba como incluir dados para a geração de CAT
- Geração dos Arquivos
- S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)
- S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos

OBJETO: 2

Público Alvo

Profissionais da área tributária que atuam em diversos setores e buscam otimizar suas rotinas e aumentar a eficiência no atendimento ao contribuinte e na gestão da dívida ativa

Objetivo do Evento

Capacitar os participantes a dominarem as rotinas do Govbr AR, com foco em cadastro, atendimento e dívida ativa. Através de um conteúdo prático e atualizado, os participantes aprenderão a maximizar a eficiência e minimizar os riscos em suas atividades diárias

O que será abordado?

- Contribuinte Global
- Parametrização do Tipo de Cadastro, Boletim Cadastral e Manutenção do Boletim
- Relatórios Cadastrais: Parametrização de Relatórios Cadastrais, Manutenção de Relatórios Cadastrais e Emissão
- Demonstrar a rotina que realiza a consulta das alterações do boletim cadastral
- Cadastramento de Bairros logradouros e sequenciamento
- Demonstrar como incluir atalhos por usuário, filtros para pesquisa, consultas e emissões de documentos
- Realização de Parcelamento e Consulta
- Demonstração da Rotina de Inscrição em Dívida Ativa e emissão do livro
- Geração da Certidão, consulta de Certidão e Manutenção da CDA
- Demonstração da Rotina do Protesto de CDA

1. INTRODUÇÃO:

1. A justificativa para a contratação de uma empresa especializada em capacitação sobre o envio dos eventos do e-Social e Práticas do Cadastro da Dívida Ativa.

Esses novos campos e regulamentações impactam diretamente a conformidade legal da empresa com relação à prestação de contas e à gestão de informações trabalhistas. A falta de conhecimento ou o preenchimento inadequado desses dados pode gerar multas, penalidades, e até mesmo comprometer a credibilidade e a eficiência da organização.

Portanto, a contratação de uma empresa capacitada é imprescindível para:

1. **Garantir o cumprimento das novas exigências legais:** O correto entendimento e preenchimento dos novos campos é essencial para atender às demandas impostas pela Fase III do Audep e o eSocial.
2. **Minimizar riscos de não conformidade:** A capacitação adequada evitará erros no envio de informações, mitigando o risco de penalidades administrativas.
3. **Atualização técnica e estratégica:** As regulamentações estão em constante mudança, e a equipe precisa estar atualizada sobre as melhores práticas para lidar com elas de maneira eficiente e em conformidade com a lei.
4. **Eficiência operacional:** Profissionais treinados tendem a ser mais eficientes, agilizando processos e evitando retrabalhos relacionados à conformidade legal.

A capacitação proporcionará uma base sólida para que a empresa esteja alinhada com as regulamentações vigentes, evitando riscos legais e garantindo a otimização dos processos internos.

Conclusão

A contratação de uma empresa especializada em capacitação sobre os novos campos exigidos pelo Audep Fase III e o eSocial Evento S-2221, baseia-se na necessidade de assegurar que a equipe responsável pela gestão de dados e obrigações legais esteja completamente atualizada e preparada para lidar com as exigências cada vez mais complexas e detalhadas desses sistemas.

3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. O serviço de capacitação será feito neste passo municipal aos funcionários.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

4.1. A empresa deve ofertar o menor valor para a execução do serviço.

4.2. Os orçamentos devem possuir a razão social da empresa, CNPJ, descrição do serviço, valor unitário, valor total, data e assinatura do responsável.

4.3. As certidões e comprovantes de regularidade descritas abaixo devem estar válidos certificando que a empresa está em dia com suas obrigações:

4.3.1. Certidão de regularidade fiscal (CND)

4.3.2. Certidão do FGTS

4.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.3.4. Comprovante de Situação Cadastral CNPJ

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até o decimo dia útil subsequente ao mês de realização do Serviço.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBE3-26B8-A9BB-0069

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABELA NEVES DE CARVALHO (CPF 322.XXX.XXX-22) em 16/10/2024 10:19:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 16/10/2024 13:38:35
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/CBE3-26B8-A9BB-0069>

Proc. Administrativo 1- 432/2024

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/10/2024 às 16:04:04

Setores envolvidos:

GAB, DAF, DCL, DAF-PROT

Capacitação no Departamento GP e AR

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
x	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7971-3AFC-57BD-A63B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 17/10/2024 16:04:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/7971-3AFC-57BD-A63B>

Proc. Administrativo 2- 432/2024

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 18/10/2024 às 08:32:25

Setores envolvidos:

GAB, DAF, DCL, DAF-PROT, DAF-DISP-B

Capacitação no Departamento GP e AR

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DA2-6AB4-7965-9BC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 18/10/2024 08:33:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/7DA2-6AB4-7965-9BC9>

De: Caio V. - DAF-DISP-B

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/10/2024 às 11:06:39

Em atenção a solicitação verbal, segue o Mapa de preço com o quantitativo corrigido.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

Mapa_de_Preco.pdf

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Serviço Pesquisa Nº.....: 439 / 2024

Condição de Pagamento.....: A VISTA

Validade da Proposta Pesquisa.....: a vista

Prazo de Execução.....: a vista

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
280	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERV. LTDA	00.165.960/0001-01

+-----+-----+-----+					
Lote/Item		Fornecedor		Fornecedor	
Quantidade		Valor Unitario		Valor Unitario	
Uni.Med.		Quantidade		Quantidade	
Descrição		Valor Total		Valor Total	
		Marca	Prazo	Marca	Prazo
+-----+-----+-----+					
0001/0001		GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERV.			
Quantidade	4,0000	Valor Unitario	250,0000		
UN		Quantidade	4,0000		
Capacitação do Sistema de Gest		Valor Total	1.000,00		
			imediato		
+-----+-----+-----+					

Sugestão por Menor Preço Unitário

280 - GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERV. LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações	
0001/0001	4,0000	250,0000	1.000,00		
Total do Fornecedor: 1.000,00					
Valor da compra total com os menores preços unitários: 1.000,00					

Proc. Administrativo 3- 432/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 18/10/2024 às 11:16:53

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DAF-PROT, DAF-DISP-B

Capacitação no Departamento GP e AR

Segue em anexo o Aviso de dispensa.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispensa.pdf

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Processo de Dispensa Nº 389/2024, Modalidade Nº 376/2024.

Borá-SP, 18/10/24

A **PREFEITURA DE BORÁ**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Serviço de Capacitação, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 389/2024, Modalidade Nº 376/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	1	Capacitação do Sistema de Gestão Pessoal - RH	4,00	UN	250,00	1.000,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

O valor contratado é de 1.000,00 (mil reais).

A empresa vencedora foi:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Ofertado
GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERV. LTDA	00.165.960/0001-01	1.000,00 (mil reais)

O processo onera a classificação orçamentária:

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

Dept	Desp.	Princ	Fnc	Sub.Fnc	Prog	ProjAtiv	FR	CA	GND
020203	275	252	4	122	3	8	1	1100000	339039990000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B620-1785-2C66-1C5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 21/10/2024 09:14:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 22/10/2024 08:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/B620-1785-2C66-1C5D>

Proc. Administrativo 4- 432/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 18/10/2024 às 11:17:08

Id Contratação PNCP: 44544906000142-1-000420/2024

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 5- 432/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 18/10/2024 às 11:17:44

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DAF-PROT, DAF-DISP-B

Capacitação no Departamento GP e AR

Segue em anexo o Pedido de Empenho.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Pedido_de_Empenho.pdf

MUNICIPIO DE BORÁ ESTADO DE SÃO PAULO Praça Santo Antonio, 10 - Centro. CEP 19740-000 FONE: DDD (18) 3367-1103 CNPJ (M.F.): 44.544.906/0001-42	PEDIDO DE EMPENHO 2366 / 2024
---	--

PROCESSO DE COMPRA Nº. 389/2024
Dispensa por Limite Nº. 376

FORNECEDOR 280 - GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERV. LTDA TEL. ENDEREÇO RUA RICARDO PAULINO MAES Nº. 585 CENTRO	CNPJ/CPF 00.165.960/0001-01 CIDADE/ESTADO ILHOTA / SC
--	--

Fonte de Recurso: 1TESOURO Unidade: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL Despesa: 275-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Categoria Econômica: 339039990000 Código Aplicação: 1100000

Condição de Pagamento: A VISTA
Finalidade: Serviço de Capacitação
Homologação: 18/10/2024
Prazo de Execução: imediato
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Borá
Contrato: /
Ata: /

Item	Quant.	UN	Discriminação	Pr. Unitário R\$	Total R\$
1	4,00	4,0000	Capacitação do Sistema de Gestão Pessoal - RH	250,0000	1.000,00

Borá/SP, 18 de outubro de 2024. Departamento de Licitação	TOTAL	R\$ 1.000,00
---	--------------	---------------------

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/F312-83CC-48FF-D641> e informe o código F312-83CC-48FF-D641





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F312-83CC-48FF-D641

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 21/10/2024 09:14:32
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/F312-83CC-48FF-D641>

Proc. Administrativo 6- 432/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: PROC - Procuradoria

Data: 18/10/2024 às 11:18:11

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 389 da modalidade nº 376 para providencias

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 7- 432/2024

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 18/10/2024 às 13:20:21

Segue em Anexo o Parecer Juridico.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAOassinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 8- 432/2024

De: Isabela C. - SG-CI

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 18/10/2024 às 13:31:41

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DAF-PROT, DAF-DISP-B

Capacitação no Departamento GP e AR

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado, apresentando o Termo de Referência e ou Estudo Técnico Preliminar.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
x	Justificativa de dispensa presencial	
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Edital	O edital segue a legislação, está claro, contém todos os anexos necessários: Edital, Anexos, Minuta de Contrato e Declaração de Recursos.
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CE6-200D-09AE-A701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABELA NEVES DE CARVALHO (CPF 322.XXX.XXX-22) em 18/10/2024 13:31:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/8CE6-200D-09AE-A701>

Proc. Administrativo 9- 432/2024

De: Angelita S. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/003278|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS|Credor: GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS|Processo de Compra: 2024/389|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/376|Valor: 1.000,00

Anexos:
EMP_0000_2024_003278.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angelita Aparecida Guido d...	21/10/2024 07:42:02	1Doc ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA CPF 327.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C27-178C-C29C-E18C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho | Recurso:

003278/24 Ordinário Orçamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
U.Orçam.: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
U.Exec.: 3 SECRETARIA
Credor: 2049 GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SE
Endereço: RUA JOAO PESSOA 1183 VELHA
Cidade: BLUMENAU
Cat. Econ.: 041220003.2.008 3390390000
Conta: 252 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdob.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Banco: Agência:
Conta Corrente:
CEP: 89036001
Fone: 18-3355-1500

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	376		389	18/10/24	18/10/24
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
1.190.000,00	6.743,96	1.000,00	5.743,96		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	Capacitação do Sistema de Gestão Pessoal - RH Serviço de Capacitação	250,0000	1.000,0000
				TOTAL LIQUIDO	1.000,00

Fonte de Recurso: 1 TESOURO	1100000	TOTAL GERAL	1.000,00
---------------------------------------	---------	-------------	----------

Departamento de Administração e Finanças DATA: ____/____/____ Angelita Aparecida Guido da Silva _____ Responsável	ORDEN DE PAGAMENTO DATA: ____/____/____ PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA _____ Prefeito Municipal
---	--

CHEQUE Nº: _____ BANCO : _____ CONVÊNIO : _____	CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA _____ Tesouraria
---	---

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____

Nome RG/CPF Assinatura

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Assinado por: pessoa: ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/9C27-178C-C29C-E18C> e informe o código 9C27-178C-C29C-E18C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C27-178C-C29C-E18C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA (CPF 327.XXX.XXX-73) em 21/10/2024 07:42:00
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/9C27-178C-C29C-E18C>

Proc. Administrativo 10- 432/2024

De: Angelita S. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/003278| Nota de Liquidacao: 278024|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS|Credor: GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS|Processo de Compra: 2024/389|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/376|Valor: 250,00

Anexos:
NOTALIQ_0000_2024_003278_278024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angelita Aparecida Guido d...	29/10/2024 09:25:00	1Doc ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA CPF 327.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D7D-4B1E-DC89-941A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Empenho | Recurso:

003278/24 Ordinário Orçamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

U.Orçam.: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

U.Exec.: 3 SECRETARIA

Cat. Econ.: 041220003.2.008 3390390000

Conta: 252 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Desdob.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Credor: 2049 GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SE

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Banco: Agência:

Endereço: RUA JOAO PESSOA 1183 VELHA

Conta Corrente:

Cidade: BLUMENAU

CEP: 89036001

Fone: 18-3355-1500

Licitação

Número

Solicitação

Proc. Compra

Emissão

Vencimento

Dispensa por Limite

376

389

18/10/24

20/11/24

Valor Orçado

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

1.190.000,00

0,00

1.000,00

1.000,00

ITEM QUANT. UNID. ESPECIFICAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

1

4

UN

Capacitação do Sistema de Gestão
Pessoal - RH
Serviço de Capacitação

238,00

238,00

12,00

Fonte de Recurso:

1 TESOURO

1100000

TOTAL GERAL

238,00

Departamento de Administração e Finanças

ORDEM DE PAGAMENTO

DATA: ____/____/____

DATA: ____/____/____

PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA

Angelita Aparecida Guido da Silva

Responsável

Prefeito Municipal

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA

CHEQUE Nº: _____

BANCO : _____

CONVÊNIO : _____

Tesouraria

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(AMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____

Nome

RG/CPF

Assinatura

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D7D-4B1E-DC89-941A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA (CPF 327.XXX.XXX-73) em 29/10/2024 09:24:59
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/6D7D-4B1E-DC89-941A>

Proc. Administrativo 11- 432/2024

De: Angelita S. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/003278| Nota de Liquidacao: 279440|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS|Credor: GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS|Processo de Compra: 2024/389|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/376|Valor: 750,00

Anexos:
NOTALIQ_0000_2024_003278_279440.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angelita Aparecida Guido d...	30/10/2024 08:12:05	1Doc ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA CPF 327.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FBE-EAEA-459B-56E6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Empenho | Recurso:

003278/24 Ordinário Orçamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

U.Orçam.: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

U.Exec.: 3 SECRETARIA

Cat. Econ.: 041220003.2.008 3390390000

Conta: 252 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Desdob.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Credor: 2049 GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SE

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Banco: Agência:

Endereço: RUA JOAO PESSOA 1183 VELHA

Conta Corrente:

Cidade: BLUMENAU

CEP: 89036001

Fone: 18-3355-1500

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	376		389	18/10/24	15/11/24
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Atual	
1.190.000,00	0,00	1.000,00		988,00	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	Capacitação do Sistema de Gestão Pessoal - RH Serviço de Capacitação	714,00	714,00
					36,00

Fonte de Recurso:			
1 TESOURO	1100000	TOTAL GERAL	714,00

Departamento de Administração e Finanças	ORDEM DE PAGAMENTO
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____
Angelita Aparecida Guido da Silva	PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA
Responsável	Prefeito Municipal

CHEQUE Nº: _____	CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA
BANCO : _____	
CONVÊNIO : _____	
	Tesouraria

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(AMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.		
BORÁ, ____/____/____	Nome	RG/CPF
		Assinatura

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FBE-EAEA-459B-56E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA (CPF 327.XXX.XXX-73) em 30/10/2024 08:12:04
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/7FBE-EAEA-459B-56E6>